



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

E-mail: secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2020 - PROCESSO 226/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE TRABALHADORES(AS)
DA CULTURA, ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Alfenas, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas, torna público o presente edital para cadastramento de artistas, atividades culturais ou pontos de cultura existente na zona rural ou urbana de todo o Município de Alfenas.

1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas, com a finalidade de levantar as demandas existentes, bem como, realizar um amplo mapeamento cultural do Município de Alfenas, de projetos que venham a fomentar, difundir a produção e o intercâmbio cultural futuramente, e também durante o período de pandemia, torna público, através do presente, a abertura de inscrições para o processo de cadastramento artístico cultural de Alfenas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo N° 163 da Lei Orgânica do Município de Alfenas, considerando a relevância no que diz respeito à Lei Federal N° 14.017, de 29 de junho de 2020, considerando a responsabilidade da gestão pública em mapear e analisar os dados artísticos culturais do Município de Alfenas, e considerando ainda, que é necessário o amplo conhecimento para que seja viabilizado o fomento para a difusão cultural no Município, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avalia que se faz necessário amplo cadastramento artístico cultural para criação de banco de dados da Prefeitura Municipal de Alfenas, bem como para a construção de políticas públicas culturais municipais no que tange única e exclusivamente a cadeia produtiva da cultura local em suas temáticas envolvendo agentes, atividades, e/ou espaços culturais.

3. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem como objetivo geral propor o fomento, tal como, reestruturar as ações que são pertinentes aos temas culturais de Alfenas, sendo necessário dessa forma, realizar amplo cadastramento artístico e cultural.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

E-mail: secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Ampliar o acesso e número de cadastrados e mapeados no banco de dados da SMEC.
- 4.2. Ampliar o número de editais publicados anualmente, bem como os recursos a eles aportados.

5. DO CADASTRO

- 5.1. A inscrição será efetuada de forma gratuita e de forma preferencialmente digital;
 - 5.1.1. Estará disponível durante 10 dias (corridos) nos endereços eletrônicos: site da Prefeitura Municipal de Alfenas: <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/Arquivo/Index/432?idTipoArquivo=1> e nas redes sociais institucionais <https://www.facebook.com/prefeituradealfenas/>, bem como em seu link oficial <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxnbCFPuZ6sDXxvbARrYXaU1k9g0xDIv9-UtRaQHwYQn3FQg/viewform>;
 - 5.1.2. Via endereço eletrônico, os cadastros serão aceitos até às 23:59 horas do **dia 23 de julho de 2020**.
- 5.2. O comparecimento para inscrição presencial deverá ocorrer em último caso, e de forma individualizada, sendo indispensável o uso de máscara e distanciamento, caso não seja possível realizar o cadastro no link oficial destacado acima, o(a) interessado(a) poderá se direcionar ao endereço, localizado na Avenida Governador Valadares, Nº 1262 – Jardim São Carlos.
- 5.3. O período de inscrição é de **13 de julho de 2020 até 23 de julho de 2020, das 9h às 13h**;
- 5.4. A SMEC disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.
- 5.5. Após a inserção dos dados no sistema, o cadastrado deverá comparecer a SMEC sempre que solicitado para apresentar os documentos originais, com vistas à validação do seu cadastro, credenciamento, ou futura contratação e/ou parceria.
- 5.6. Os dados cadastrais ficarão armazenados na plataforma sem prazo de validade e é de responsabilidade do cadastrado a atualização dos dados.
- 5.7. A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado.

6. DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

E-mail: secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

Os critérios de validação desse cadastro consideram as informações básicas solicitadas no link, assim como, a comprovação do artista ou profissional de arte, cultura no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, portfólio, estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão expressa.

7. DAS OPÇÕES CADASTRAIS

7.1. De acordo com o proposto, serão cadastrados e mapeados as áreas de atuação cultural a seguir:

7.1.1. Artes Urbanas

7.1.2. Artes Visuais

7.1.3. Artesanato

7.1.4. Audiovisual

7.1.5. Festas tradicionais

7.1.6. Circo

7.1.7. Cultural Popular

7.1.8. Dança

7.1.9. Literatura

7.1.10. Música

7.1.11. Patrimônio e Memória

7.1.12. Artes Cênicas

7.1.13. Cultura do brincar

7.2. Caso necessário, poderá ser apontado no cadastro, uma área que não esteja previamente sinalizada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.

8.2. Aqueles que concluírem o cadastro, e apresentarem devida documentação, podem ser contratados em ações futuras, após período Pandêmico, por hora, tal ação tem única e exclusiva funcionalidade de mapeamento, sendo assim, fundamental a participação de todos os grupos e agentes da sociedade civil que estejam conectados aos temas.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

E-mail: secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SMEC, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

8.4. Aqueles(as) que para além da adesão ao banco de dados cultural do Município, manifestar interesse na *possibilidade* de recebimento do auxílio emergencial cultural, respectivo a Lei Federal Nº 14.017/2020, deverão apresentar os documentos obrigatórios solicitados na respectiva Lei, com comprovação de até o dia 28 de julho de 2020, imprescindivelmente, para o e-mail smec.cultura@alfenas.mg.gov.br, ou na Avenida Governador Valadares, Nº 1262 – Jardim São Carlos, das 9h às 13h, com documentos em envelope devidamente lacrado.

8.5. Conforme apresenta o Art. 6º da Lei Federal Nº 14.017/2020, serão documentos obrigatórios:

I – Comprovação de atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental, auto declaratória que contenham portfólio contendo imagens, entrevistas e/ou vídeos datados;

II – Comprovação de não terem emprego formal ativo;

III – Comprovação de não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV – Comprovação de renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V – Comprovação de não possuírem rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), referente ao ano de 2018;

VI - Estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

VII - Não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Alfenas, 10 de julho de 2020.

Evandro Lúcio Corrêa

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Alfenas